CONTRATO Nº 20200181

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. PARA , 651, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.334.672/0001-60, representado pelo(a) Sr.(a) NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 253.662.033-68, residente na RUA JOANA D`ARC Nº 85, e de outro lado a firma JNB MOLAS E FREIOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.763.815/0001-86, estabelecida à AV GIACOMO ULIANA, 3520, ULIANOPOLIS, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) GEOVA ELIAS PEREIRA, residente na RUA RONDONIA S/N, CAM DAS ARVORES, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, portador do(a) CPF 379.002.502-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 002/2020-PG/PMU e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de peças e serviç os de reposição para os veículos das Secretarias Municipais de Ulianópolis.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004590	PINO DE CENTRO 12X80 CB - Marca.: AESA	UNIDADE	10,00	29,490	294,90
004720	PO SX MA AT 12MM - Marca.: FEY	UNIDADE	80,00	3,200	256,00
014830	PO SX M10 MA - Marca.: FEY	UNIDADE	100,00	0,720	72,00
020158	PO SX MA 8MM - Marca.: FEY	UNIDADE	30,00	0,540	16,20
022616	PF AÇO 8.8 MA 10X50 - Marca.: FEY	UNIDADE	50,00	5,010	250,50
023657	PF AÇO 8.8 MA 10X30 - Marca.: FEY	PEÇA	50,00	3,670	183,50
023664	PO SX MA AT 14MM - Marca.: FEY	PEÇA	80,00	3,670	293,60
023949	GRAXA P/ROLAMENTO - Marca.: MARFAK	UNIDADE	20,00	68,400	1.368,00
024211	ABRACADEIRA P/FEIXO - Marca.: IABV	UNIDADE	20,00	40,560	811,20
026680	PF AÇO 8.8 MA 12X50 - Marca.: FEY	UNIDADE	50,00	5,000	250,00
026681	PF AÇO 8.8 MA 14X50 - Marca.: FEY	UNIDADE	50,00	6,580	329,00
026684	PO SX MA AT 10MM - Marca.: FEY	UNIDADE	80,00	1,630	130,40
026924	SAPATA DE FREIO IVECO - Marca.: MG FREIOS	UNIDADE	2,00	804,470	1.608,94
026929	TERMINAL DE DIREÇAO IVECO - Marca.: ZL BRASIL	UNIDADE	4,00	517,560	2.070,24
042309	CORREIA DA ELISE IVECO - Marca.: GOOD WERS	UNIDADE	1,00	180,000	180,00
042310	CRUZETAS IVECO - Marca.: STAHL	UNIDADE	4,00	106,870	427,48
042312	CUICA DE FREIO IVECO - Marca.: STAHL	UNIDADE	2,00	602,730	1.205,46
042313	CUICAO DE FREIO IVECO - Marca.: STAHL	UNIDADE	2,00	932,460	1.864,92
042318	FLEXIVEL DA CUICA IVECO - Marca.: BRAKEMATIC	UNIDADE	8,00	82,000	656,00
042320	LONA DE FREIO DIANTEIRO IVECO - Marca.: MG FREIOS	JOGO	2,00	747,640	1.495,28
042321	LONA DE FREIO TRAZEIRO IVECO - Marca.: MG FREIOS	JOGO	4,00	804,460	3.217,84
043182	FLEXIVEL DA CUIQUINHA 3/8 - Marca.: BRAKEMATIC	UNIDADE	20,00	58,100	1.162,00
043190	PO SX MA AT 16MM - Marca.: FEY	UNIDADE	80,00	4,150	332,00
045096	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO FEIXE DE MOLA TRAZEIRO	UNIDADE	30,00	130,000	3.900,00
045097	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UNIDADE	30,00	130,000	3.900,00
045098	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DA BALANÇA	UNIDADE	30,00	130,000	3.900,00
045099	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE FREIO	UNIDADE	50,00	120,000	6.000,00
045100	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO TIRANTE	UNIDADE	30,00	120,000	3.600,00
045101	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS	UNIDADE	10,00	1.800,000	18.000,00
045103	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE SUPORTE	UNIDADE	30,00	110,000	3.300,00
045104	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CARCAÇA	UNIDADE	15,00	600,000	9.000,00
046356	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE	UNIDADE	10,00	580,000	5.800,00
046364	MOLA MESTRE - Marca.: SPEED BRAYKE	UNIDADE	4,00	729,710	2.918,84
046553	1º MOLA /VW 13-180 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	2,00	514,800	1.029,60
046554	2º MOLA /VW 13-180 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	2,00	468,750	937,50
046555	3º MOLA /VW 13-180 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	2,00	412,030	824,06
046556	4ºMOLA /VW 13-180 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	2,00	383,200	766,40
046557	5º MOLA / VW 13-180 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	2,00	361,170	722,34
046558	6º MOLA /VW 13-180 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	2,00	326,170	652,34
046559	7º MOLA/ VW 13-180 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	2,00	295,100	590,20
046560	8º MOLA / VW 13-180 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	2,00	485,480	970,96
046561	9º MOLA / VW 13-180 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	2,00	269,130	538,26
046562	10º MOLA / VW 13-180 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	2,00	233,870	467,74
046563	11º MOLA /VW 13-180 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	2,00	210,470	420,94
046564	12º MOLA / VW 13-180 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	2,00	189,420	378,84
046565	GRAMPOS CAMINHÃO VW 13-180 - Marca.: AESA	UNIDADE	20,00	139,200	2.784,00
046566	PINO DE CENTRO / VW 13-180 - Marca.: AESA	UNIDADE	20,00	45,600	912,00
046567	BUCHA DA MOLA / VW 13-180 - Marca.: IABV	UNIDADE	20,00	81,910	1.638,20
046568	JUMELO / VW 13-180 - Marca.: GRAMOLA	UNIDADE	6,00	124,700	748,20
046569	PINO DA BALANÇA / VW 13-180 - Marca.: GIJON	UNIDADE	20,00	234,600	4.692,00
046570	PORCAS SX 7/8 UNF DPL / VW 13-180 - Marca.: FEY	UNIDADE	80,00	14,400	1.152,00
046571	PARAFUSO AÇO 8.8 MA 20X60 / VW 13-180 - Marca.: FEY	UNIDADE	80,00	12,370	989,60

046572	ARRUELA DE EMBUCHAMENTO / VW 13-180 - Marca.: FEY	UNIDADE	100,00	5,050	505,00
050190	LONA DE FREIOS WOLKS DT/TZDUROLINE DFW/988 - Marca.: THERMOID	UNIDADE	15,00	400,710	6.010,65
050192	LONA DE FREIOS WOLKS DT DUROLINE DFW/987 - Marca.: THERMOID	UNIDADE	10,00	374,120	3.741,20
050195	DESLIZANTE DA MOLA FORD CARGO - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	4,00	102,350	409,40
050200	BUCHA PONTA BARRA ESTABILIZADORA VW - Marca.: IABV	UNIDADE	20,00	20,020	400,40
050204	GRAMPO 7/8X82X500-D - Marca.: AESA	UNIDADE	10,00	123,600	1.236,00
050206	BUCHA MOLA VW TODOS FURO 18MM - Marca.: IABV	UNIDADE	20,00	68,260	1.365,20
050207	CHAPA JUMELO MOLA VW 12-140/14-220 - Marca.: RIVERTE	UNIDADE	10,00	60,480	604,80
050210	PF AÇO 8.8 MA 20X60 - Marca.: FEY	UNIDADE	15,00	14,220	213,30
050211	PO SX MA AT 20MM - Marca.: FEY	UNIDADE	95,00	7,780	739,10
063765	FEIXO DE MOLA TRASEIRO HILUX - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	10,00	806,600	8.066,00
063793	FEIXO DE MOLA DT FORD 2224/2422/2426/2630 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	2.842,300	11.369,20
063794	FEIXE DE MOLA DO BITREM - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	2.350,650	9.402,60
063795	MOLA 1º DT FORD CARGO 2224/2426/2630 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	5,00	729,710	3.648,55
063796	MOLA 2º DT FORD CARGO 2224/2630 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	5,00	695,250	3.476,25
063797	MOLA 3º DT FORD CARGO 2224/2630 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	5,00	625,960	3.129,80
063798	MOLA 4º DT FORD CARGO 2224/2630 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	5,00	600,310	3.001,55
063799	MOLA 5º DT FORD CARGO 2224/2630 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	5,00	565,350	2.826,75
063800	MOLA 6º DT FORD CARGO 2224/2630 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	5,00	532,640	2.663,20
063801	MOLA 1º DO BITREM RANDOM - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	5,00	334,280	1.671,40
063802	MOLA 4º CARRETA BITREM - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	10,00	298,170	2.981,70
063803	MOLA 5º CARRETA BITREM - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	276,930	1.107,72
063804	MOLA 6º CARRETA BITREM - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	253,540	1.014,16
063805	MOLA 7º CARRETA BITREM - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	227,130	908,52
063806	MOLA 8º CARRETA BITREM - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	203,790	815,16
063807	MOLA 9º CARRETA BITREM - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	195,870	783,48
063808	PINO DA MOLA DT P/DT DO FORD CARGO LONGO - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	20,00	75,620	1.512,40
063809	PINO DA MOLA DT P/DT DO FORD CARGO CURTO - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	25,00	65,530	1.638,25
063810	BUCHA DA MOLA DT DO FORD - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	20,00	85,920	1.718,40
063811	BALANÇA CARRETA RANDON ASA DELTA 50MM - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	2,00	549,720	1.099,44
063812	PINO BALANÇA CARRETA GUERRA 50X232MM - Marca.: RIVER	UNIDADE	2,00	235,940	471,88
063813	PINO BALANÇA DO TE VW/CARGO 50X190MM - Marca.: RIVER	UNIDADE	2,00	234,600	469,20
063814	SUPORTE DT/PARTE TZ DO FORD CARGO - Marca.: GRAMOLA	UNIDADE	6,00	403,650	2.421,90
063815	SUPORTE DT P/DT DO FORD CARGO - Marca.: GRAMOLA	UNIDADE	5,00	664,090	3.320,45
063816	SUPORTE DO CARDAN C/ROL.INTE.50MM - Marca.: GRAMOLA	UNIDADE	5,00	926,000	4.630,00
063817	COXIM DE BORRACHA COM ROLAMENTO DT 45MM - Marca.: SUPORTE REI	UNIDADE	4,00	490,270	1.961,08
063818	CRUZETA VW 16-300/26-300/CARGO1521/3224 - Marca.: ST	UNIDADE	5,00	368,480	1.842,40
063819	CRUZETA VW/FORD 24-200 ENTRE EIXO/24-250 - Marca.: STAHL	UNIDADE	5,00	319,680	1.598,40
063820	CONJUNTO PARAFUSO DE RODA 22X103 FORD CARGO TZ22-40 - Marca.: FEY	UNIDADE	60,00	42,980	2.578,80
063821	CONJUNTO PARAFUSO DE RODA DT FUSCAO E FORD CARGO 22X96 - Marca.: FEY	UNIDADE	40,00	41,500	1.660,00
063822	TAMBOR DE FREIO TZ CARGO/VW 1422/24-250 - Marca.: BATISTA	UNIDADE	12,00	1.051,370	12.616,44
063823	MOLA 1º TZ WOLKS 6X4 TRAÇADA - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	5,00	743,680	3.718,40
063824	FEIXO DE MOLA DT VW 12-170 - Marca.: FABRINE	UNIDADE	2,00	2.375,810	4.751,62
063825	MOLA 1º DT VW 13-180/ VW 3-1 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	665,340	2.661,36
063826	MOLA 2º DT WOLKS 12-170 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	638,240	2.552,96
063827	MOLA 3º DT WOLKS 12-170 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	600,430	2.401,72
063828	MOLA 4º DT WOLKS 12-170 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	587,320	2.349,28
063829	MOLA 5º DT WOLKS 12-170 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	565,110	2.260,44
063830	FEIXO DE MOLA TZ VW 12-170 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	2,00	2.937,060	5.874,12
063831	MOLA 1º TZ WOLKS 12-170/14-150/15-150 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	602,300	2.409,20
063832	MOLA 2º TZ WOLKS 12-170/14-150/15-150 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	602,300	2.409,20
063833	MOLA 3º TZ WOLKS 12-17/14-150/15-150 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	586,360	2.345,44
063834	MOLA 4º TZ WOLKS 12-170/14-150/15-150 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	541,950	2.167,80
063835	MOLA 5º TZ WOLKS 12-170/14-150/15-150 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	523,050	2.092,20
063836	MOLA 6º TZ WOLKS 12-170/14-150/15-150 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	509,070	2.036,28
063837	MOLA 7º TENSORA WOLKS FORD 12-170 - Marca.: MARCHETT	UNIDADE	4,00	498,490	1.993,96
063838	MOLA 8º TZ WOLKS 12-170/14-150/15-150 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	486,000	1.944,00
063839	MOLA 9º TZ WOLKS 12-170/14-150/15-150 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	471,320	1.885,28
063841	PF AÇO 8.8 3/4X5.1/2 UNC - Marca.: FEY	UNIDADE	10,00	21,130	211,30
063842	PO SX UNC AT 3/4 - Marca.: FEY	UNIDADE	20,00	9,460	189,20
063843	PF AÇO 8.8 5/8X5.1/2 UNC - Marca.: FEY	UNIDADE	20,00	23,200	464,00
063844	PO SX UNC AT 5/8 - Marca.: FEY	UNIDADE	20,00	11,420	228,40
063845	SUPORTE CENTRAL DO VW/CARGO - Marca.: GRAMOLA	UNIDADE	4,00	1.147,600	4.590,40
063846	SUPORTE DT LE DO.TE VW/CARGO - Marca.: GRAMOLA	UNIDADE	2,00	1.048,150	2.096,30
063847	SUPORTE DT LD DO.TE VW/CARGO - Marca.: GRAMOLA	UNIDADE	2,00	1.048,150	2.096,30
063848	SUPORTE TZ P/TZ LD TE CONSTEL 24250/CARGO/VW - Marca.: GRAMOLA	UNIDADE	2,00	454,620	909,24
063849	SUPORTE TZ P/TZ LE TE CONSTEL 24250/CARGO/VW - Marca.: GRAMOLA	UNIDADE	2,00	454,610	909,22
063850	SUPORTE TZ P/TZ LE DO FORD ATE 89 - Marca.: GRAMOLA	UNIDADE	4,00	382,550	1.530,20
063851	SUPORTE TZ P/TZ LD DO FORD ATE 89 - Marca.: GRAMOLA	UNIDADE	4,00	382,550	1.530,20
063852	DESLIZANTE DA MOLA TZ/DT VW 16-170/16-220 - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	4,00	75,220	300,88
063853	DESLIZANTE DA MOLA TZ/TZ VW 16-170/16-220 - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	4,00	75,220	300,88
063854	SUPORTE TZ P/DT DO CARGO 1618 LE - Marca.: GRAMOLA	UNIDADE	2,00	665,520	1.331,04
063855	SUPORTE TZ P/DT DO CARGO 1618 LD - Marca.: GRAMOLA	UNIDADE	2,00	665,520	1.331,04
063856	PINO CONICO P/MANCAL PEQUENO RANDON 95MM - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	10,00	30,040	300,40
063857	PO SX M14 MA - Marca.: FEY	UNIDADE	50,00	1,740	87,00
063858	PO SX M16 MA - Marca.: FEY	UNIDADE	50,00	3,750	187,50

063859	PO SX M12 MA - Marca.: FEY	UNIDADE	50,00	1,030	51,50
063860	PO SX MA AT 18MM - Marca.: FEY	UNIDADE	80,00	11,280	902,40
063861	PF AÇO 8.8 MA 10X35 - Marca.: FEY	UNIDADE	50,00	3,780	189,00
063862	PF AÇO 8.8 MA 16X50 - Marca.: FEY	UNIDADE	50,00	7,470	373,50
063863	PF AÇO 8.8 MA 12X40 - Marca.: FEY	UNIDADE	50,00	4,820	241,00
063864	PF AÇO 8.8 MA 16X130 - Marca.: FEY	UNIDADE	30,00	13,760	412,80
063865	PF AÇO 8.8 MB 16X150 - Marca.: FEY	UNIDADE	30,00	16,390	491,70
063866	PF AÇO 8.8 MA 18X130 - Marca.: FEY	UNIDADE	30,00	23,670	710,10
063867	PF AÇO 8.8 MA 18X150 - Marca.: FEY	UNIDADE	30,00	47,710	1.431,30
063868	PF AÇO 8.8 MA 20X150 - Marca.: FEY	UNIDADE	30,00	43,000	1.290,00
063869	FEIXO MOLA TZ F4000 MODERNA - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	2,00	1.734,200	3.468,40
063870	FEIXO DE MOLA DT F4000 PARABOLICA - Marca.: MARCHETT	UNIDADE	2,00	1.806,600	3.613,20
063871	MOLA 1º DT DA F4000 PARABOLICA - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	932,400	3.729,60
063872	MOLA 2º DT DA F4000 PARABOLICA - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	859,200	3.436,80
063873	MOLA 1º TZ DA F4000 MODERNA - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	484,470	1.937,88
063874	MOLA 2º TZ DA FOSSA P/REF. MODERNA - Marca.: MARCHET	UNIDADE	4,00	364,800	1.459,20
063875	MOLA 3º TZ DA F4000 MODERNA - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	335,000	1.340,00
063876	MOLA 4º TZ DA F4000 MODERNA - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	315,290	1.261,16
063877	MOLA 5º TX DA F4000 MODERNA - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	303,510	1.214,04
063878	PASTILHA DT FREIO VOLARE F4000/250/350 - Marca.: MAR CAPE	UNIDADE	8,00	343,200	2.745,60
063879	LONA DE FREIO DA F4000 MODERNA - Marca.: THERMOID	UNIDADE	8,00	150,000	1.200,00
063880	RODA F4000 MODERNA 99 - Marca.: BATISTA	UNIDADE	4,00	1.404,870	5.619,48
063881	RODA DO 1214/14/18/1620 TZ/DT - Marca.: BATISTA	UNIDADE	8,00	1.029,660	8.237,28
063882	CONJUNTO PARAFUSO DE RODA DT FREIO ADISCO DA F4000 M ODERNA - Marca.: FEY	UNIDADE	20,00	21,430	428,60
063883	CONJUNTO PARAFUSO DE RODA DA F4000 MODERNA - Marca.: FEY	UNIDADE	20,00	20,080	401,60
063884	FEIXO DE MOLA DT F12000 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	1,00	1.906,700	1.906,70
063885	FEIXO DE MOLA TZ F12000 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	1,00	2.274,000	2.274,00
063886	MOLA 1º DT DO F12000 ANO 99 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	2,00	549,600	1.099,20
063887	MOLA 2º DT DO F12000 ANO 99 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	2,00	539,000	1.078,00
063888	MOLA 3º DT DO F12000 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	2,00	501,350	1.002,70
063889	MOLA 4º DT DO F12000/14000 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	2,00	496,310	992,62
063890	MOLA 5º DT DO F12000/14000 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	2,00	487,290	974,58
063891	MOLA 6º DT DO F12000/14000 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	2,00	458,930	917,86
063892	MOLA 7º DT DO F12000/14000 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	2,00	439,990	879,98
063893	MOLA 1º TZ F12000 ANO 99 MODERNA - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	5,00	741,600	3.708,00
063894	MOLA 2º TZ F12000 ANO 99 MODERNA - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	5,00	723,000	3.615,00
063895	MOLA 3º TZ F12000 ANO 99 MODERNA - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	3,00	701,550	2.104,65
063896	MOLA 4º TZ F12000 ANO 99 MODERNA - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	3,00	689,220	2.067,66
063897	MOLA 5º TZ F12000 ANO 99 MODERNA - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	3,00	658,330	1.974,99
063898	MOLA 6º TZ F12000 ANO 99 MODERNA - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	3,00	635,110	1.905,33
063899	MOLA 7º TZ F12000 ANO 99 MODERNA - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	3,00	201,600	604,80
063900	BARRA LISA 80X12X160CM - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	10,00	456,000	4.560,00
063901	GRAMPO 18X72X230-D - Marca.: AESA	UNIDADE	10,00	34,800	348,00
063902	GRAMPO 18X72X290-D - Marca.: AESA	UNIDADE	10,00	70,900	709,00
063903	GRAMPO 3/4X102X230-C - Marca.: AESA	UNIDADE	10,00	54,000	540,00
063904	GRAMPO 3/4X102X250-D - Marca.: AESA	UNIDADE	10,00	64,800	648,00
063905	GRAMPO 7/8X82X560-D - Marca.: AESA	UNIDADE	10,00	139,200	1.392,00
063906	GRAMPO 18X82X230-D - Marca.: AESA	UNIDADE	10,00	48,630	486,30
063907	GRAMPO 18X82X260-D - Marca.: AESA	UNIDADE	10,00	62,550	625,50
063908	GRAMPO 22X146X700-CA ABERTO 230MM - Marca.: AESA	UNIDADE	10,00	240,520	2.405,20
063909	GRAMPO 30X92X420-B ORIGINAL DO CAMBÃO RANDON - Marca .: AESA	UNIDADE	4,00	393,670	1.574,68
063910	GRAMPO 7/8X92X420-C - Marca.: AESA	UNIDADE	10,00	116,400	1.164,00
063911	GRAMPO 7/8X92X560-D - Marca.: AESA	UNIDADE	10,00	148,800	1.488,00
063912	PO SX M18 MB DPL 8.8 - Marca.: FEY	UNIDADE	80,00	11,120	889,60
063913	PO SX 3/4 UNF DPL - Marca.: FEY	UNIDADE	80,00	11,120	889,60
063914	PO SX 7/8 UNF DPL 8.8 - Marca.: FEY	UNIDADE	100,00	14,400	1.440,00
063915	PO SX M22 MB DPL 1,50 - Marca.: FEY	UNIDADE	30,00	14,400	432,00
063916	PO SX M30 MA DPL - Marca.: FEY	UNIDADE	15,00	75,600	1.134,00
063917	PINO DE CENTRO 12X60 CA - Marca.: AESA	UNIDADE	10,00	19,200	192,00
063918	PINO DE CENTRO 12X80 CEA - Marca.: AESA	UNIDADE	10,00	48,000	480,00
063919	PINO DE CENTRO 12X90 CA - Marca.: AESA	UNIDADE	10,00	40,800	408,00
063920	PINO DE CENTRO 12X10 CA - Marca.: AESA	UNIDADE	10,00	43,200	432,00
063921	PINO DE CENTRO 12X12 CA - Marca.: AESA	UNIDADE	10,00	45,600	456,00
063922	PINO DE CENTRO 12X14 - Marca.: AESA	UNIDADE	10,00	52,800	528,00
063923	PO SX M12 MB - Marca.: FEY	UNIDADE	100,00	1,120	112,00
063924	PINO DE CENTRO 9/16X7 CB - Marca.: AESA	UNIDADE	10,00	24,490	244,90
063925	PINO DE CENTRO 9/16X8 CB - Marca.: AESA	UNIDADE	10,00	25,920	259,20
063926	PO SX 9/16 UNF - Marca.: FEY	UNIDADE	50,00	1,410	70,50
063927	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO MB 1618/1650 - Marca.: TMR	UNIDADE	5,00	1.107,600	5.538,00
063928	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VW 17-210/16-180 FORD - Marca.: FABRINE	UNIDADE	5,00	1.030,000	5.150,00
063929	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO MB-1318 - Marca.: TMR	UNIDADE	5,00	797,000	3.985,00
063930	MOLA PATIM CARRETA FREIO MASTE BICONICA - Marca.: SI	UNIDADE	20,00	16,080	321,60
063931	MOLA PATIM TRUCK/CARRETA 2 GOMOS - Marca.: SILPA	UNIDADE	20,00	16,080	321,60
063932	REBITE 10-14 - Marca.: REBIBRAS	UNIDADE	1.000,00	0,270	270,00
063934	KIT TRAVA ROLETE PINGO D'AGUA - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	30,00	13,120	393,60
063935	ROLETE PATIM CARRETA TODAS 32MM NORMAL - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	20,00	40,330	806,60
063936	ROLETE PATIM CARRETA TODAS 40MM - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	20,00	62,400	1.248,00
063937	PATIM DE FREIO FORD CARGO TZ/DT P/LONA TH166 - Marca .: SILPA	UNIDADE	20,00	354,000	7.080,00
063938	PATIM DE FREIO DT VW/FORD P/LONA TH165 - Marca.: SIL	UNIDADE	10,00	256,000	2.560,00
063939	CAMARA 30X30 ARTE LONGA CUICAO - Marca.: STAHL	UNIDADE	10,00	974,600	9.746,00
063940	FLEXIVEL CUICA 1/2 - 1000MM MXM M16X1,5XM16X1,5 - Marca.: BRAKEMATIC	UNIDADE	20,00	82,000	1.640,00
063941	FLEXIVEL CUICA 1/2 - 1000MM MXF M16X1,5XM18X1,5 - Marca.: BRAKEMATIC	UNIDADE	20,00	80,500	1.610,00
063942	FLEXIVEL MBB TODOS DT 620MM FX11 - Marca.: BRAKEMATI	UNIDADE	20,00	73,420	1.468,40
063943	ROLETE FLENGE MAST - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	20,00	40,330	806,60
063944	BUCHA PINO FLANGE MAST - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	20,00	20,020	400,40
063947	RETENTOR CUBO TZ VW 14150/26300 - Marca.: SABO	UNIDADE	20,00	114,870	2.297,40
063948	TRAVA ARANHA CARCAÇA VW 16210/16220 - Marca.: RIVERT	UNIDADE	15,00	16,000	240,00
063949	COXIM DT CABINE VW - Marca.: IABV	UNIDADE	20,00	120,000	2.400,00
063950	BORRACHA DIAFRAGMA N8 ORIGINAL CUICÃO - Marca.: IABV	UNIDADE	30,00	45,600	1.368,00
063951	BORRACHA DIAFRAGMA N7 RASO - Marca.: IABV	UNIDADE	30,00	39,600	1.188,00
063952	REDUTORA M/F M22X1,5XM16X1,5 - Marca.: COBRA	UNIDADE	20,00	43,200	864,00
063953	REDUTORA FEMEA ADP-GER 1/2X3/8 - Marca.: COBRA	UNIDADE	20,00	40,800	816,00

063954	BORRACHA DO ESTABILIZADOR WOLK FORD - Marca.: IABV	UNIDADE	15,00	50,450	756,75
063955	BORRACHA MANCAL BARRA ESTABILIZADOR TZ VW - Marca.: IABV	UNIDADE	15,00	26,500	397,50
063956	GUIA DE GRAMPO SC CARRETA KRONE 180X180MM - Marca.: GRAMOLA	UNIDADE	10,00	84,000	840,00
063957	GUIA DE GRAMPO FEIXO VW 8-120/8-150 - Marca.: GRAMOL	UNIDADE	10,00	146,400	1.464,00
063958	BUCHA TENSOR DO TRUCKS SUSPENSYS 63MM - Marca.: IABV	UNIDADE	15,00	178,800	2.682,00
063959	BUCHA TENSOR DO TRUCKS SUSPENSYS C/PINO 63M - Marca.: IABV	UNIDADE	15,00	103,200	1.548,00
063960	BUCHA TENSOR CARRETA RANDON - Marca.: IABV	UNIDADE	20,00	26,400	528,00
063961	PARAFUSO TENSOR 10.9 MB 24X125 - Marca.: FEY	UNIDADE	20,00	64,800	1.296,00
063962	PO SX MB AT 24MM - Marca.: FEY	UNIDADE	20,00	18,000	360,00
063963	ROLAMENTO DT EXT SUSPENSYS - Marca.: SUSPENSYS	UNIDADE	20,00	192,000	3.840,00
063964	ROLAMENTO CARRETA/VW/FORD SUSPENSYS - Marca.: SUSPEN	UNIDADE	10,00	246,000	2.460,00
063965	ROLAMENTO DA TRAÇÃO VW/FO INT SUSPENSYS - Marca.: SUSPENSYS	UNIDADE	10,00	410,400	4.104,00
063966	ROLAMENTO DA TRAÇÃO VW/FO EXT SUSPENSYS - Marca.: SUSPENSYS	UNIDADE	10,00	435,000	4.350,00
063967	RETENTOR DT VW/FO13T/15T/22T - Marca.: SABO	UNIDADE	15,00	96,000	1.440,00
063968	REPARO CENTRAL HASTE VW 6X4 - Marca.: IABV	UNIDADE	6,00	297,600	1.785,60
063969	PINO TENSOR HASTE V FORD/WOLKS - Marca.: IABV	UNIDADE	10,00	356,400	3.564,00
063970	PINO TENSOR HASTE V DO VW - Marca.: IABV	UNIDADE	10,00	282,000	2.820,00
063971	PINO TENSOR CARRETA RANDON - Marca.: IABV	UNIDADE	10,00	73,200	732,00
063972	BUCHA CONICA DO TENSOR DA CARRETA RANDON - Marca.: I	UNIDADE	20,00	54,540	1.090,80
063973	BUCHA MOLA TZ TENSOR CH/FO TODOS - Marca.: IABV	UNIDADE	10,00	34,800	348,00
063974	PINO DE MOLA TZ TENSORA CARGO/WOLKS - Marca.: RIVERT	UNIDADE	10,00	102,000	1.020,00
063975	TUBO RETO 4X2 MT - Marca.: FABBOF	UNIDADE	4,00	456,000	1.824,00
063976	TUBO RETO 3X2 MT - Marca.: FABBOF	UNIDADE	4,00	349,200	1.396,80
063977	CURVA 90 GRAU 4P - Marca.: FABBOF	UNIDADE	4,00	156,000	624,00
063978	PONTEIRA ESCAP 3.1/2 CURVA CROMADA - Marca.: FABBOF	UNIDADE	4,00	229,200	916,80
063979	PONTEIRA ESCAP 4 CURVA CROMADA - Marca.: FABBOF	UNIDADE	4,00	249,600	998,40
063980	ALAVANCA REGULADORA 28 ESTRIA 2 FURO CARRETA - Marca.: BZ AUTOMOTIVE	UNIDADE	18,00	352,800	6.350,40
063981	ROLAMENTO DA RODA TZ EXTERNO - Marca.: SUSPENSYA	UNIDADE	10,00	358,800	3.588,00
063982	ROLAMENTO DA RODA TZ INTERNO - Marca.: SUSPENSYS	UNIDADE	10,00	369,000	3.690,00
063983	TERMINAL DIREÇÃO VW LD 14-140/135-300 - Marca.: ZL BRASIL	UNIDADE	10,00	360,000	3.600,00
063984	TERMINAL DIREÇÃO VW LE 14-140/135-300 - Marca.: ZL BRASIL	UNIDADE	10,00	360,000	3.600,00
063985	TANQUE COMBUSTIVEL PLASTICO VW/FORD 310L - Marca.: B	UNIDADE	2,00	1.872,000	3.744,00
064326	SERVIÇO DE FEIXO DE MOLA TRASEIRO EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	100,000	1.000,00
066206	MOLAS DIANTEIRA STRADA - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	3,00	530,900	1.592,70
066207	MOLAS TRASEIRA STRADA - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	3,00	650,000	1.950,00
				VALOR GLOBAL R$	498.108,01

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R$ 498.108,01 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oito reais e um centavo).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 002/2020-PG/PMU são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 002/2020-PG/PMU, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 13 de Março de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 002/2020-PG/PMU.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administraçãodo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 2401.041220037.2.085 Manutenção das Atividades de Apoio a Coordenação Geral-SECULT, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.542,70, Exercício 2020 Atividade 1901.151220807.2.073 Funcionamento da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 57.400,00, Exercício 2020 Atividade 1901.151220807.2.073 Funcionamento da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subeleme nto 3.3.90.30.39, no valor de R$ 390.734,13, Exercício 2020 Atividade 1101.041220036.2.003 Funcionamento do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 8.066,00, Exercício 2020 Atividade 1101.041220036.2.003 Funcionamento do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.000,00, Exercício 2020 Atividade 2001.206080810.2.080 Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 37.365,18 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

365

I = (6/100)
365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 002/2020-PG/PMU, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). NEUSA DE JESUS PINHEIRO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ULIANÓPOLIS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS:83334672000160
Dados: 2020.03.13 13:01:21 -03'00'

ULIANÓPOLIS - PA, 13 de Março de 2020
Assinado de forma digital por NEUSA DE JESUS PINHEIRO:25366203368
Dados: 2020.03.13 12:54:30 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
CNPJ(MF) 83.334.672/0001-60
CONTRATANTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

JNB MOLAS E FREIOS LTDA - EPP:10763815000186
Assinado de forma digital por JNB MOLAS E FREIOS LTDA - EPP:10763815000186
Dados: 2020.03.17 15:27:21 -03'00'

JNB MOLAS E FREIOS LTDA
CNPJ 10.763.815/0001-86
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____